

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 476, DE 13 de abril de 2016.

Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o feriado nacional consagrado a Tiradentes, no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 378 de 2015 " Determina Contenção de Despesas e limitação de empenhos".

DECRETA:

Art 1º Fica decretado "Ponto Facultativo", no dia 22 de abril de

2016.

Art $2^{\underline{o}}$ Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração